



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº. 1.625 /2019
DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**“SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO
COMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Evandro Marque da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 116,IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados membros do **COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social**, em substituição aos membros desistentes conforme preceitua no regimento interno os membros a seguir:

I) REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) **PELA SEMDES** - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – Elaine Marques Batista dos Santos e Bernardina de Jesus Lima . Titular e Suplente. Respectivamente.

b) **PELA SEMED** - Secretaria Municipal de Gestão em Educação – Romilda de Fátima Raimundo e Claudiney Ferreira. Titular e Suplente. Respectivamente.

c) **PELA SEMUSA** – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico –Judith Maria Zanotelli e Marcelo Maia Junior. Titular e Suplente. Respectivamente.

d) **PELA EMATER** – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – Adriana Silvestre Vital e Silveli Eugênio de Jesus Titular e Suplente. Respectivamente.

e) **PELA SEGAFIN** – Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – Catiane Cardoso K. Moreira e Marcia Sobreira de Melo. Titular e Suplente. Respectivamente.

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) **PELA IGREJA SÃO JOSÉ** – Igreja São José – Eliana de Souza Eing e Vera Lucia Maria da Silva . Titular e Suplente. Respectivamente.

b) **PELA TRABALHADORES DO SUAS** –Fabiane Fão e Fabiane Ribeiro Santos, Titular e Suplente. Respectivamente.

c) **PELOS USUARIOS DO SCFV**- Serviços De Convivência e Fortalecimento De ,Vínculos – Altamira Rodrigues Campos e Nair dos Santos Souza, Titular e Suplente. Respectivamente.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



d) IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA – Neosmar Peres Vilela e Euza F. da Silva Carvalho, Titular e Suplente. Respectivamente.

III) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) PELA ACIMOM – Associação Comercial e Industrial de Monte Negro – Asli Deitos Gimenez e Rosangela Aparecida Francisco. Titular e Suplente. Respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições anteriores.

Monte Negro - RO, 26 de março de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município